



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XI | Nº 2.559

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2009

04 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO “P” nº 518, de 08 de julho de 2009.

“Designa Daniel Nery, para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo, 24 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a partir de 01 de julho de 2009, DANIEL NERY, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo, DAI-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 08 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

Dourados/MS, 14 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO “P” nº 535, de 14 de julho de 2009.

“Exonera Jorge Augusto Ramos Lopes – FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 14 de julho de 2009, JORGE AUGUSTO RAMOS LOPES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotado Fundação de Cultura de Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 14 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO “P” nº 532, de 14 de julho de 2009.

“Exonera Mariutschka Aridiane Sonogo Guimarães – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 14 de julho de 2009, MARIUTSCHKA ARIDIANE SONEGO GUIMARÃES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor II”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

#### DECRETO “P” nº 559, de 16 de julho de 2009.

“Nomeia Rudimar Clauss – SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: [assemcom@dourados.ms.gov.br](mailto:assemcom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município .....	Fernando José Baraúna Recalde .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignez Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	.....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	.....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Flôrencio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Dilson Cândido de Sá .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Mario Eduardo Rocha Silva .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento .....	.....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	.....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Antonio Neres da Silva .....	3411-7701

**DECRETOS**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2009, RUDIMAR CLAUSS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Gerente de Núcleo", símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 16 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Dourados/ MS, 16 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO "P" nº 584, de 17 de julho de 2009.**

"Nomeia Tatiane Lopes de Oliveira – SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 14 de julho de 2009, TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor II", símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 17 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Fernando José Baraúna Recalde  
Procurador Geral do Município

**DECRETO "P" nº 560, de 16 de julho de 2009.**

"Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de julho de 2009, os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de provimento em comissão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo
Cícero Lima da Silva	Assessor V	DGA 08
Messias Roberto de Andrade	Assessor V	DGA 08

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2009.**

"Torna sem efeito o Ato Revocatório nº 038, de 03 de julho de 2008.

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 138 de 02 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato Revocatório nº 038, de 03 de julho de 2008.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de julho de 2009.

Dilson Candido De Sá  
Secretario Municipal de Obras - Interino

**EDITAIS**

VANDERLEI CESAR HOSS DIEHL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação-LO Nº 027/2006, para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada no Sítio Ferraz- Porto Souza no Município de Dourados (MS).

A. Silva Torres & Cia LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio varejista de madeiras e artefatos; ferragens e ferramentas e materiais de construção em geral, localizada na Rua Andreína Villela dos Reis, nº 145 – Parque das Nações II, CEP 79804-970 no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA LOURDES BOTASSINI PITTEI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS Licença de Operação - LO para Atividade de Avicultura Corte Industrial, localizada no Sítio São José, município de Caarapó-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JOEL DO NASCIMENTO-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Serviços de Retífica de Motores de Veículos Rodoviários, localizada na Rua Cuiabá nº 2884 – Santo André, CEP 79800-000, neste Município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MASSAMBANI & MASSAMBANI LTDA-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Mozart Calheiros nº 2245 – Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, no Município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARLOS ROBERTO VERAS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação -LO, para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada no Sítio Primavera- Porto Souza no Município de Dourados (MS), não foi determinado estudo de impacto ambiental

**LICITAÇÕES****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Adendo nº 3 efetuou alterações no Termo de Referência (Anexo II do edital em epígrafe), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, conforme segue:

Onde consta:

**"PRIMEIRO LOTE**

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 21 (vinte e um) ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 21 (vinte e um) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 03 (três) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser

reduzida para as devidas adaptações.

**SEGUNDO LOTE**

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 20 (vinte) ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 20 (vinte) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 02 (dois) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

**TERCEIRO LOTE**

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 10 (dez) micro ônibus, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, 10 (dez) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos,

**LICITAÇÕES**

com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 01 (um) micro-ônibus deverá possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 15 (quinze) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.”

Passa a constar:

**PRIMEIRO LOTE**

Serviço de transporte de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 21 (vinte e um) ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 21 (vinte e um) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo, e no mínimo 02 (dois) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

Valor Estimado do Lote 1: R\$ 3.594.616,00 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais).

**SEGUNDO LOTE**

Serviço de transporte de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 05 (cinco) micro ônibus, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, 05 (cinco) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 01 (um) micro-ônibus deverá possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 16 (dezesseis) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

Valor Estimado do Lote 2: R\$ 722.800,00 (setecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

**TERCEIRO LOTE**

Serviço de transporte de pessoas

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 20 (vinte) ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 20 (vinte) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo, e no mínimo 02 (dois) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

Valor Estimado do Lote 3: R\$ 3.424.720,00 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

**QUARTO LOTE**

Serviço de transporte de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 05 (cinco) micro ônibus, com capacidade de no mínimo 19 (dezenove) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, 05 (cinco) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 01 (um) micro-ônibus deverá possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 19 (dezenove) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

Valor Estimado do Lote 4: R\$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e

oitocentos reais).”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitem com as do Adendo nº 3, que faz parte integrante do edital Pregão Presencial nº 057/2009. Processo nº 293/2009/DCL/PMD.

Em virtude do Adendo conter informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, fica modificado do prazo original da realização do Pregão. Fica determinado que o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/07/2009 (trinta de julho do ano de dois mil e nove), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS., 16 de julho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO  
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 276, de 17 de junho de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto contratação de serviços de transporte de pessoas para atender os alfabetizando, coordenadores de turma e alfabetizadores do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA) - Resolução CD/FNDE nº. 36 de 22 de julho de 2008 - Transferência direta em conta corrente, no qual se sagrou vencedora a proponente GIANELLO & VILHARVA TRANSPORTES LTDA., no lote 01. Processo nº 149/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 10 de julho de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 01 (uma) ponte pré-moldada local: Córrego São Bento, estrada vicinal do Distrito de Guassu - Município de Dourados-MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 098/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 15 de junho de 2009.

WESLEI HENKLAIN FERRUZZI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº 309/2007/CLC/PMD**

CONTRATANTE: Município de Dourados  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas  
CONTRATADA: Construtora Carandazal Ltda  
PROCESSO: Convite nº 066/2007.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, os termos constantes do contrato nº 309/2007/CLC/PMD, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de serviços de reforma parcial e ampliação de 02 (duas) salas de aula – local: Escola Municipal Frei Eucário Schmidt – Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009.

Secretaria Municipal de Administração

**“RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E  
PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.554 de 10 de julho de 2009, pág. nº. 02 com relação a Portaria nº. 632/2009 da servidora LUZIA FARIAS BISERRA.

Art. 1º - Onde consta: Dias 30, passe a constar: Dias 32.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 16 de julho de 2009.

LAÉRCIO ARRUDA  
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO  
Diretora de Benefício – PREVID

**ATO****ATO REVOGATÓRIO Nº 055/09, de 15 de julho de 2009.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Habitação Sr. Astúrio Dauzacker da Silva.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R066/09, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 05, da Quadra 14, do Loteamento Social Jardim Canaã I, feita a promitente-donatária, SILVANIA ALVES MURILIO.

Dourados, 15 de julho de 2009.

Astúrio Dauzacker da Silva  
Diretor do Departamento de Habitação

**VERBAS FEDERAIS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o

recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		11276-3	FMAS PFMC3	15/07/09	R\$2.068,00
Governo Federal		11757-9	FMAS PVMC	15/07/09	R\$17.500,00
Governo Federal		58719-2	FMAS PFMC	15/07/09	R\$10.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.868,00</b>

Dourados, 16/07/2009.

**DELIBERAÇÕES****DELIBERAÇÃO COMED Nº. 002, DE 04 DE JUNHO 2009.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para a Escola Municipal Indígena Lacu`i Roque Isnard, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas realizada em 04/06/2009, os termos do Parecer CLN/CEF/CEI/COMED nº. 002, de 04/06/2009 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/06/2009,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental por 02(dois) anos a contar de 2009.

Art. 2º. Validação dos Estudos realizados em 2008 na Escola Municipal Indígena Lacu`i Roque Isnard.

Art. 3º. O referido Projeto deverá ser reformulado de acordo com as orientações contidas no Parecer n.º 002 de 04/06/2009.

Art. 6º. Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dourados, 04 de junho de 2009.

Profª. Marlene Elisabete Ribeiro Dias  
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 14/07/2009.

Profª. Marlene Florêncio de Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

Aprava o Projeto do Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino

Fundamental – 1ª a 4ª Fase em Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras de Ensino Fundamental, Legislação e Normas e Educação Infantil, realizada em 24/03/2009, os termos do Parecer/CEF/CLN/CEI/COMED n.º 001 de 24/03/2009 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 24/03/2009,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto do Curso de Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Fundamental – 1ª a 4ª Fase a ser operacionalizada nas escolas municipais, instituições e/ou empresas.

Art. 2º. O Projeto de que trata o artigo anterior vigorará por 02 (dois) anos a contar do início de 2010.

Art. 3º. O referido Projeto deverá ser reformulado de acordo com as orientações contidas no Parecer n.º 001 de 24/03/2009, devendo a Secretaria Municipal de Educação, implantar Políticas Públicas para a Educação de Jovens e Adultos de acordo com as normas deste Conselho.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação tem prazo até novembro/2011 para encaminhar a este Órgão Colegiado a avaliação da operacionalização do Projeto.

Art. 5º. Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, passa a vigorar a partir do início do ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS 24/03/2009.

Profª. Marlene Elisabete Ribeiro Dias  
Conselheira – Presidenta do COMED

HOMOLOGO EM: 14/07/2009

Profª. Marlene Florêncio de Miranda Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 003/2009**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; ROLIM E ROLIM LTDA ME, CNPJ N.º 05.486.042/0001-06.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços de implantação de reservatório subterrâneo de água para incêndio e hidrante;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte dias) a partir da expiração do prazo

contratual inicial.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 04 de Maio de 2009

DOTAÇÃO: 01.031.0001.1.001 – CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA.

4.4.90.51.00 – Obras e Reformas

LICITAÇÃO: Convite n.º 003/2009.

ORDENADORA DESPESA: Sidlei Alves da Silva.